



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2508, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ESG COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME, empresa com sede na Av. Lins de Vasconcelos, 1975 Sala 03, Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 01.537-001 - CNPJ: 12.404.942/0001-14

A presente justificativa objetiva apresentar razões para contratação com a empresa ESG COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME, para fornecimento de coroa de flores para o exercício de 2019.

O preço apresentado pela empresa está em conformidade com o praticado na cidade, constituindo valor que atende ao princípio da economicidade.

Justifica-se pelos motivos acima expostos e com base nos preceitos exigidos pela Lei 8.666/93, art. 24, inc. II, a contratação por Dispensa de Licitação.

Uberlândia, 21 de março de 2019.

Samuel Moura de Novais
Diretor Administrativo

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo, demonstrando a necessidade de contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, II, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 21 de março de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa para efetivação da dispensa da licitação.

Uberlândia, 21 de março de 2019.

Ronaldo Alves Pereira
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Uberlândia.
Contratado: ESG COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME, empresa com sede em São Paulo/SP, Av. Lins de Vasconcelos, nº 1975 - Sala 03 - Bairro Vila Mariana, CEP: 01.537-001, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.942/0001-14.

Espécie: Contrato nº 012/2019.

Fundamento: Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, II, Processo Administrativo nº 008/2019 Dispensa de Licitação nº 003/2019.

Objeto: Fornecimento de coroa de flores.

Prazo: Da assinatura a 31/12/2019.

Valor global: R\$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Recursos: 01.122.8004.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 15 - Material para Festividades e Homenagens.

Data da Assinatura: 21/03/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário Ordenador de Despesas

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 686/19 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. THIAGO DE AQUINO COSTA SOUSA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. THIAGO DE AQUINO COSTA SOUSA

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente
ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Marcio Nobre



Gentileza

NO TRÂNSITO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 688/19**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A VALTER JOSÉ DA SILVEIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a VALTER JOSÉ DA SILVEIRA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 04 de abril de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Helvico José de Queiroz Júnior - Vico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 689/19**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO FREI GEOVANE SANTIAGO PINTO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Frei Geovane Santiago Pinto.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Doca Mastroiano

ATAS

RESUMO DA ATA DA 6ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM OITO DE ABRIL DE 2019 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezenove, segunda-feira, o 1º Vice-Presidente, Vilmar Resende, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Dispõe sobre a conscientização sobre a separação de restos inservíveis e descartáveis para fins de coleta seletiva, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovada a ata da 5ª reunião do 3º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 15850, 15973, 15975, 15976, 15978, 15980 a 15984, 15988, 15990, 15999, 16003, 16008, 16011, 16014, 16015, 16019, 16021, 16042, 16044 a 16048, 16051 a 16057, 16062 a 16066, 16068, 16069, 16071, 16074 a 16078,

16080 a 16082, 16085, 16099 a 16102/19. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 277 a 282/19. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 239/19 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Casa de Hospedagem Betesda, de autoria do Vereador Adriano Zago, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 860/19 que Acrescenta o inciso X ao art. 2º e inciso V ao art. 3º da Lei nº 12.345, de 21 de dezembro de 2015, que Institui o Programa Integrar e incluir no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 898/19 que Institui o Dia Branco e Vermelho - Dia de Conscientização sobre a Surdocegueira no município de Uberlândia/MG, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 901/19 que Acrescenta dispositivo na Lei nº 5.626, de 13 de agosto de 1992, que “Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências”, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 874/19 que Institui o Dia Municipal do Rotary Club e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 877/19 que Institui o Dia Municipal de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia, de autoria do Vereador Paulo César - PC, aprovado por maioria simples simbólica. Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 073/19 que Altera a Lei Complementar nº 622, de 9 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações “PRED TÔ LEGAL” no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nº 549, de 13 de novembro de 2012, 554, de 19 de dezembro de 2012 e 611, de 14 de abril de 2016 e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Roger Dantas, Vilmar Resende e Hélio Ferraz - Baiano, por 04 votos favoráveis, 15 votos contrários e 07 ausências. Foi rejeitado o parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 074/19 que Altera dispositivos da Lei Complementar 622, de 09 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - “PRED - TÔ LEGAL” no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nºs 549, de 13 de novembro de 2012, 554, de 19 de dezembro de 2012 e 611, de 14 de abril de 2016 e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Hélio Ferraz - Baiano e Vilmar Resende, por 03 votos favoráveis, 15 votos contrários, 01 abstenção e 07 ausências. Foi retirado pelo autor o Projeto de Lei nº 705/18 que Acrescenta o art. 142-a e o inciso XXXIII ao art. 147 e altera o inciso XXIII do art. 147 e os incisos IV e V do art. 168 da Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011, que Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações, de autoria do Vereador Ronaldo Alves. Estiveram presentes no Plenário e utilizaram a tribuna os defensores públicos Dr. Clayton Rodrigues Sabino Barbosa, Dr. Fernando Orlan Pires Resende, Dra. Bárbara Machado Bissoch, e Dr. Gustavo Humberto Ramos, para fazer o lançamento do Mutirão das Famílias. Atendendo ao requerimento nº 14900/19 do Vereador Silésio Miranda utilizou a tribuna o Sr. Evaldo Gomes de Araújo, representante do SINDIELETRO - MG, para falar sobre a privatização da CEMIG e seus impactos. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida

e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO

Presidente

RONALDO ALVES

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM NOVE DE ABRIL DE 2019 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao nono dia do mês de abril de dois mil e dezenove, terça-feira, o 1º Vice-Presidente, Vilmar Resende, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Altera, insere e suprime dispositivos na Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que Institui o Código Municipal de Saúde, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros; 02) Projeto de Lei que Assegura o acesso livre dos profissionais de educação física personal trainer às academias de ginástica para acompanhamento de seus clientes e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC. Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE POLÍTICA RURAL E ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS:** Projeto de Lei nº 854/19 que Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Uberlândia -MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 866/19 que Altera a Lei 5626 de 13 agosto de 1992 que “Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências”, de autoria do Vereador Doca Mastroiano, com substitutivo às fls. 12; 02) Projeto de Lei nº 937/19 que Dispõe sobre a conscientização sobre a separação de restos inservíveis e descartáveis para fins de coleta seletiva, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira. **PARA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO:** Projeto de Resolução nº 012/19 que Altera a redação do art. 2º da Resolução nº 107/2017, que “Acrescenta inciso XV aos artigos 98 e 102 da Resolução nº 031/2002 - Regimento Interno, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Alves. **PARA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS:** 01) Projeto de Lei Complementar nº 073/19 que Altera a Lei Complementar nº 622, de 9 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações “PRED TÔ LEGAL” no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nº 549, de 13 de novembro de 2012, 554, de 19 de dezembro de 2012 e 611, de 14 de abril de 2016 e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Roger Dantas, Vilmar Resende e Hélio Ferraz - Baiano; 02) Projeto de Lei Complementar nº 074/19 que Altera dispositivos da Lei Complementar 622, de 09 de agosto de 2017 que “Dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações - “PRED - TÔ LEGAL” no município de Uberlândia e seus distritos, revoga as Leis Complementares nºs 549, de 13 de novembro de 2012, 554, de 19 de dezembro de 2012 e 611, de 14 de abril de 2016 e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Hélio Ferraz - Baiano e Vilmar

Resende. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Helvico Queiroz, Marcio Nobre e Silésio Miranda, para emissão de parecer ao veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 382/17 que Institui o Projeto Inscrição Solidária para Corridas, Caminhadas e Ciclismo de Rua de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Doca Mastroiano, Alexandre Nogueira e Thiago Fernandes, para emissão de parecer ao veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 572/18 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do serviço de Disque Denúncia - 181, de autoria do Vereador Roger Dantas. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 082/19 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências” e a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis, 02 abstenções e 05 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 083/19 que Institui e delimita a Zona de Urbanização Específica 5 - ZUE 5 - Complexo Turístico Interlagos, altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis, 02 abstenções e 07 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 084/19 que Dispõe sobre o Programa de Regularização de Núcleos Urbanos Irregulares - PROURBI no município de Uberlândia e seus distritos, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis, 03 abstenções e 04 ausências; emendas nºs 01 e 02 foram retiradas pelo autor Vereador Thiago Fernandes; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 03 por 14 votos favoráveis, 06 votos contrários e 06 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 04 por 14 votos favoráveis, 05 votos contrários e 07 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 05 por 14 votos favoráveis, 04 votos contrários e 08 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 06 por 14 votos favoráveis, 04 votos contrários e 08 ausências; emenda nº 07 foi aprovada por 19 votos favoráveis e 07 ausências; emenda nº 08 foi aprovada por 20 votos favoráveis e 06 ausências; emenda nº 09 foi retirada pelo autor Vereador Thiago Fernandes; 04) Projeto de Lei Complementar nº 085/19 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis, 03 abstenções e 05 ausências; 05) Projeto de Lei nº 935/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências. Atendendo ao pedido, aprovado pelo Plenário, do Vereador Helvico Queiroz utilizou a tribuna a Sra. Nilcelene Silva, moradora do Bairro Taiaman, para falar sobre os problemas do bairro. Atendendo ao pedido, aprovado pelo Plenário, do Vereador Ismar Prado utilizou a tribuna a Sra. Luane Alves Martins, Super-

visora de Radioproteção pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, e o Dr. Thales Santos, advogado dos técnicos de radiologia, para falar sobre reivindicações da categoria. Foi aprovada pelo Plenário a realização de reunião extraordinária após o encerramento da reunião ordinária de hoje, e os Vereadores Adriano Zago e Thiago Fernandes registraram ser contrários. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO

Presidente

RONALDO ALVES

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM NOVE DE ABRIL DE 2019 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao nono dia do mês de abril de dois mil e dezenove, terça-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 082/19 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências” e a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis e 10 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 083/19 que Institui e delimita a Zona de Urbanização Específica 5 - ZUE 5 - Complexo Turístico Inter-


lagos, altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis e 10 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 01 por 15 votos favoráveis e 11 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 02 por 13 votos favoráveis, 01 voto contrário e 12 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 03 por 14 votos favoráveis, 01 voto contrário e 11 ausências; foi mantido o parecer contrário à emenda nº 04 por 14 votos favoráveis, 01 voto contrário e 11 ausências; emenda nº 05 oral de autoria do Vereador Wilson Pinheiro, com parecer oral favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi aprovada por 16 votos favoráveis e 10 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 084/19 que Dispõe sobre o Programa de Regularização de Núcleos Urbanos Irregulares - PROURBI no município de Uberlândia e seus distritos, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis e 10 ausências; 04) Projeto de Lei Complementar nº 085/19 que Altera a Lei Complementar nº 523, de 7 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Uberlândia e de seus distritos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis e 10 ausências. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO

Presidente

ISAC CRUZ


2º Secretário



**O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.**

#TODOSCONTRAOMOSQUITO

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2508, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br